

**RESOLUÇÃO Nº 006 / 2007**

Regulamenta a Comissão para elaboração do ante-Projeto Pedagógico do Curso de Direito e do projeto de reestruturação da UFJF (REUNI)

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a deliberação do Conselho de Unidade, reunido em 30 de novembro de 2007.

**Considerando** a necessidade de inserção num Plano de Desenvolvimento Institucional;

**Considerando** o processo de avaliação de desempenho pelo qual passa a Instituição, através do SINAES-INEP;

**Considerando** a adesão da Instituição ao Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI);

**Considerando** que a Faculdade de Direito aderiu à proposta do REUNI e deve se inserir no processo de reflexão crítica sobre a formação acadêmica, profissional e ética de seus docentes, técnicos-administrativos e discentes ingressos e egressos;

**Considerando que**, em conformidade com o Regimento Geral da UFJF, as questões didáticas da Unidade Acadêmica são Regidas pelos Conselhos de Unidade;

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Instaurar uma Comissão para elaboração do ante-Projeto Pedagógico do Curso de Direito e do Projeto de reestruturação do Curso de Direito, tendo em vista o REUNI, com as seguintes atribuições:

**I** - Elaborar os objetivos gerais do curso, contextualizados em relação às suas inserções institucionais, política, geográfica e social;

**II** - Apresentar propostas para a interação entre a Faculdade de Direito, o Instituto de Ciências Humanas, a Faculdade de Economia e Administração, dentre outros;

**III** - Orientar a elaboração do projeto pedagógico, tendo em vista o Plano de Reestruturação da IFES (REUNI);

**IV** - Discutir e apresentar as condições objetivas de oferta e a vocação do curso;

**V** - Estabelecer as cargas horárias das atividades didáticas, da integralização do curso, as formas de realização da interdisciplinaridade, os modos de integração entre teoria e prática e as formas de avaliação do ensino e da aprendizagem;

**VI** - Orientar a elaboração do projeto no sentido de incentivar a pesquisa, como necessário prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a iniciação científica;



VII - Conceituar e formatar as atividades de estágio e as atividades complementares de graduação;

VIII - Prever, no contexto do projeto, modos da integração entre graduação e pós-graduação;

**Art.2º-** São membros natos os ocupantes das funções de Coordenação de Curso (Diurno e Noturno), Coordenação de Pós-Graduação e Supervisão do Núcleo de Prática Jurídica.

**Art.3º-** São membros indicados, aqueles que tiverem os nomes auferidos pelos representantes respectivos de sua categoria no Conselho de Unidade, na proporção de 1 (um) docente dentre os Chefes de Departamento, 1 (um) docente representante da Congregação, 1 (um técnico-administrativo) e 2 (dois) acadêmicos.

Parágrafo único – Os nomes dos membros indicados devem ser apresentados pelos órgãos representativos, de acordo com as atas dos órgãos colegiados, ou ofício enviado à Direção pela entidade representativa.

**Art.4º-** A Comissão deverá apresentar uma primeira versão do anteprojeto pedagógico do curso à Direção da Faculdade de Direito até o dia 30 de maio de 2008, para análise preliminar.

§ 1º - Caberá, ainda, à Comissão elaborar e apresentar à Direção da Faculdade de Direito, um relatório final, contendo os elementos constantes do artigo 1º dessa Resolução, até o dia 30 de junho para que a Direção possa iniciar um processo de discussão com as demais unidades acadêmicas envolvidas no curso de Direito.


§ 2º- O projeto pedagógico poderá sofrer alterações de acordo com a política institucional estabelecida pela Administração Superior.

**Art.5º-** O projeto pedagógico será deliberado e aprovado pelo Conselho de Unidade da Faculdade de Direito, uma vez realizadas as discussões supra-estabelecidas.

**Art.6º-** Revogam-se as disposições contrárias.

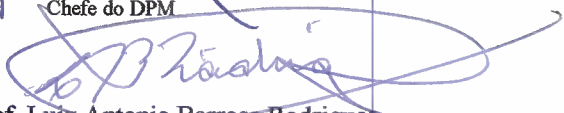
**Art.7º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Juiz de Fora, 30 de novembro de 2007.

  
Prof. Dr. Marcos Vinício Chein Feres  
Diretor e Presidente do Conselho de Unidade

  
Prof. Flávia Lovisi Procópio de Souza  
Chefe do DPF e Ética Profissional

  
Prof. Thomas da Rosa de Bustamante  
Chefe do DPM

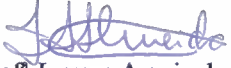
  
Prof. Lúiz Antonio Barroso Rodrigues  
Coordenador do Diurno

  
Prof. Isabela Gusman Ribeiro do Vale  
Supervisora do Núcleo de Prática Jurídica


  
Acad. Frederico Rezende Bilheri  
Representação do Curso Diurno

  
Prof. Flávio Henrique Silva Ferreira  
Chefe do DPR

  
Prof. Denis Franco Silva  
Coordenador dos Programas de Pós Graduação

  
Prof. Jussara Araujo de Almeida  
Coordenadora do Noturno

  
T.A. Mariléia Feital  
Secretária da Faculdade

  
Acad. Mateus Ribeiro Casadio  
Representação do Curso Noturno